

para, em nome e em representação do Estado, formalizar a renovação do contrato de concessão em conformidade com o disposto no presente diploma.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Dezembro de 2011. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

Centro Jurídico

Declaração de Rectificação n.º 36/2011

Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio declara-se que o Decreto

Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de Novembro, da Região Autónoma dos Açores, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2011, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica:

Onde se lê:

«Assinado em Angra do Heroísmo em 11 de Agosto de 2011.»

deve ler-se:

«Assinado em Angra do Heroísmo em 11 de Novembro de 2011.»

Centro Jurídico, 19 de Dezembro de 2011. — A Directora, *Maria José Farracha Montes Palma Salazar Leite*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750